

► **Novo Código altera descontos para a Segurança Social**

O novo Código dos Regimes Contributivos da Segurança Social pretende juntar, pela primeira vez, num só diploma, todos os direitos e obrigações dos contribuintes e beneficiários da Segurança Social. Ainda assim, o diploma, que entra em vigor já no próximo ano, prevê um regime gradual de aplicação no caso dos grupos profissionais que vêm aumentar as suas taxas contributivas. Por outro lado, a penalização em três pontos percentuais (para 26,75%) sobre empresas com contratos a termo e a redução em um ponto (para 22,75%) sobre trabalhadores nos quadros só começa a ser aplicada em 2011.

A generalidade dos trabalhadores vai continuar a descontar 11%. No entanto, como um dos objectivos do Código passa por harmonizar as taxas contributivas aos níveis de protecção social associados, há grupos que vêm as contribuições aumentar. É o caso de empregadores de desportistas profissionais, instituições particulares de solidariedade social bem como igrejas e respectivos membros. Apesar de a taxa contributiva não mudar para a generalidade dos trabalhadores, a base de incidência sobre a qual incidem os descontos vai ser alargada. Subsídios de refeição, ajudas de custo ou títulos de transporte, por exemplo passam a ser taxados, mas só a partir de determinado nível (seguindo as mesmas regras estipuladas a nível de IRS). No entanto, estas parcelas só serão taxadas em 33% no próximo ano. A percentagem duplica em 2011 antes de atingir os 100% em 2012.

► **Estado obrigado a pagar a 30 dias aos fornecedores**

A partir de Junho de 2010, o Estado português será obrigado a reduzir o tempo de pagamento às empresas. O prazo, que é agora de 129 dias, terá de passar para um mês. Caso haja incumprimento, Portugal perderá apoios de Bruxelas.

A Comissão Europeia aprovou, em Junho do ano passado, uma directiva - o Small Business Act (SBA) - que obriga os estados-membros a cumprirem uma série de normas com vista a melhorar a economia das pequenas e médias empresas (PME). Uma das prioridades de Bruxelas é acabar com o pagamento tardio do Estado às empresas, um dos maiores problemas de Portugal.

Portugal, assim como os restantes estados-membros, têm até Junho do próximo ano para transpor para a legislação nacional a Directiva do Pagamento Tardio, que faz parte do SBA. Caso não cumpram, a sanção aplicada por Bruxelas passa pelo corte dos fundos comunitários.

No caso de Portugal, que dispõe ainda de 40% dos quadros comunitários de apoio, ficará com as suas verbas congeladas. Mesmo assim, Portugal não é dos países que mais sofre com o pagamento tardio. A Grécia, por exemplo, demora 165 dias a pagar as suas facturas. Já na Estónia o prazo é de apenas 21 dias. Em média, os restantes países europeus demoram cerca de 60 dias a liquidar as suas dívidas.

► **Casados poderão apresentar IRS em separado**

As pessoas casadas poderão vir a apresentar a declaração de IRS em separado como acontece actualmente com as uniões de facto. Esta é, pelo menos, a sugestão do grupo de trabalho que apresentou o relatório de cerca de 700 páginas, sobre o estudo da política fiscal, competitividade, eficiência e justiça do sistema fiscal encomendado pelo Governo este ano.

A medida pretende tornar o sistema de IRS mais igualitário entre pessoas casadas e em união de facto. Estes últimos podem apresentar a declaração de rendimentos em separado, tendo um regime, normalmente, mais favorável. É que, apresentando os rendimentos em separado, cada cônjuge pode deduzir valores que são, geralmente, mais elevados do que as deduções apresentadas conjuntamente pelo casal, desagravando a factura fiscal a pagar no final ou aumentando o valor a receber do Estado.